



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	402
Horário	16:30
03 ABR. 2018	
<i>Fabíola</i>	

INDICAÇÃO N.º 164/2017

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, em conformidade com as normas regimentais, que officie ao Exmo Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que implemente ações nos CRAS e nas escolas existentes na área territorial do municipal, principalmente junto à Coordenação do Cadastro Único, que tenham por objetivo principal a habilitação dos usuários e/ou membros de família de baixa renda, junto ao ID JOVEM.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se baseia integralmente no fato de que o lançamento do Programa ID Jovem se deu no mês de julho de 2017, no município, tendo a mesma inclusive tendo sido à nível regional.

Desta feita, após levantamentos feitos junto aos dados fornecidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude, pudemos nos deparar com o baixo índice de usuários que atualmente utilizam os benefícios do Programa no Município de Cordeiro.

Assim, pela importância de exatamente estarem sendo disponibilizados, principalmente à população de baixa renda de nosso município benefícios, como acesso a cultura, esporte e lazer, é que apresento a referida indicação.

Sala de sessões Juscelino Kubitschek, 03 de abril de 2018.

FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente

Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro